

EDITAL Nº 12/PROEN/IFG/2024 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO PROJETO EJA-EPT - CURSO INFORMÁTICA ESSENCIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **Professor Formador**, na modalidade EaD, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) da EJA, no Projeto “Formação inicial e continuada integrada ao Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais e Estadual de Ensino de Goiás”, atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, em consonância com os Arts. 4º e 4º-B, da Lei nº 8.958/94 e Art. 7º, do Decreto 7.423/2010 e da Resolução CONSUP/IFG n. 36, de 10 de dezembro de 2018, conforme segue:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para este Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 1.2. A presente seleção simplificada de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Projeto Formação inicial e continuada integrada ao Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos das Redes Municipais e Estadual de Ensino de Goiás será regida por este Edital.
- 1.3. Este processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.4. Os horários definidos das disciplinas incluem tanto o período noturno quanto aos sábados, conforme as aulas síncronas, estabelecidas em cronograma do Curso.
- 1.5. O processo seletivo (planejamento, divulgação, seleção e execução) será conduzido por uma Banca Examinadora composta de servidores da PROEN/IFG.
- 1.6. Em consonância com a Lei nº 9.784/99, está impedido de atuar na Banca Examinadora o

servidor que:

- A. tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- B. seja ou tenha sido cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato;
- C. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- D. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

1.7. O servidor que estiver impedido de participar da Banca Examinadora do processo seletivo para o qual foi designado e não informar à PROEN/IFG essa condição, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao processo seletivo e/ou ao IFG, sem prejuízo de eventuais sanções na esfera administrativa.

1.8. A participação no Programa do presente Edital será condicionada à produção de material didático autoral e videoaulas.

1.9. Os candidatos que atuaram nas edições anteriores do Projeto EJA-EPT, **interessados em participar deste processo seletivo devem:**

1.9.1. ter cumprido integralmente todas as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi selecionado.

1.9.2. estar cientes de que não poderão reutilizar os materiais didáticos resultantes de curadoria selecionados para as edições anteriores, tendo em vista a previsão de produção de material autoral e videoaulas para essa edição.

1.10. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>. As dúvidas sobre o processo seletivo e sobre este Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: projetoaja2020.proen@ifg.edu.br

1.11. **É obrigatório ao/à candidato/a tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**

1.12. Os/as candidatos/as que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados/as desta seleção.

2. CRONOGRAMA

Quadro I - Cronograma do Edital		
Itens	Etapas	Datas
1	Publicação do Edital	02/04/2024
2	Recurso para impugnação do Edital (via e-mail: projetoaja2020.proen@ifg.edu.br)	02/04/2024
3	Resposta aos recursos interpostos	03/04/2024
4	Período de inscrições, upload dos arquivos obrigatórios e conferência dos dados na ficha de inscrição para a participação na seleção, pelo site: http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja	03/04/2024 a 18/04/2024
5	Homologação das inscrições	19/04/2024
6	Recurso contra as inscrições homologadas	22/04/2024
7	Resposta aos recursos interpostos	23/04/2024
8	Resultado preliminar da Análise Curricular	29/04/2024
9	Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular	30/04/2024
10	Resposta aos recursos interpostos	02/05/2024
11	Divulgação da lista dos candidatos convocados para envio da Apresentação em Vídeo	02/05/2024
12	Envio da Apresentação em Vídeo	02 a 06/05/2024
13	Resultado preliminar do processo seletivo	09/05/2024
14	Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	10/05/2024
15	Resposta aos recursos interpostos	13/05/2024
16	Resultado final do processo seletivo	13/05/2024
17	Divulgação da lista dos candidatos aprovados e convocados (as), dentro do número de vagas, em todas as disciplinas, para participação no Encontro de Abertura do Projeto EJA-EPT, via Webconferência.	13/05/2024

2.1. As datas constantes neste cronograma são previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os(As) candidatos(as) deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no Cronograma, divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

Quadro II – Das vagas, da formação e dos requisitos de ingresso				
Disciplina	Carga Horária	Função	Vagas	Requisitos
Introdução à informática e ao Estudo on-line	40h	Professor Formador	1	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou graduação em qualquer área com experiência comprovada de docência na disciplina pleiteada; - Experiência mínima comprovada de 1 ano de docência na modalidade EJA; - Experiência mínima de atuação como docente em 2 cursos/disciplinas na modalidade EaD.
Navegação na Internet e Segurança na Web	40h	Professor Formador	1	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou graduação em qualquer área com experiência comprovada de docência na disciplina pleiteada; - Experiência mínima comprovada de 1 ano de docência na modalidade EJA; - Experiência mínima de atuação como docente em 2 cursos/disciplinas na modalidade EaD.
Ferramentas de Escritório: Microsoft Office e Suíte Google	40h	Professor Formador	1	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou graduação em qualquer área com experiência comprovada de docência na disciplina pleiteada; - Experiência mínima comprovada de 1 ano de docência na modalidade EJA;

				- Experiência mínima de atuação como docente em 2 cursos/disciplinas na modalidade EaD.
Inclusão Digital	40h	Professor Formador	1	- Graduação na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou graduação em qualquer área com experiência comprovada de docência na disciplina pleiteada; - Experiência mínima comprovada de 1 ano de docência na modalidade EJA; - Experiência mínima de atuação como docente em 2 cursos/disciplinas na modalidade EaD.

* A previsão de início dos trabalhos leva em conta o cronograma do curso e o período de planejamento e elaboração da disciplina.

3.1. Só poderão participar da referida seleção, os(as) candidatos(as) que cumprirem os seguintes requisitos:

3.1.1. ser servidor (docente ou técnico-administrativo) do IFG;

3.1.2. atender a formação mínima constante do Quadro II;

3.1.3. ter disponibilidade em média de 08 (oito) horas semanais para atuar na função, conforme Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018;

3.1.4. não acumular outras bolsas de Projetos de fomento próprio do IFG, conforme a Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018.

3.2. Não será concedida redução de carga horária para os servidores do IFG selecionados como professores formadores.

3.3. Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4. Os candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, mediante os seguintes procedimentos:

4.1.1. preencher o Requerimento de Inscrição;

4.1.2. realizar *upload* da documentação obrigatória, por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 2, quadro I. O(a) candidato(a) deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF.**

4.2. Os documentos deverão ser organizados na seguinte ordem:

- A. documento de identificação com foto;
- B. Diploma de graduação;
- C. certificado de pós-graduação ou documento equivalente;
- D. comprovação de experiência docente mínima de 1(um) ano de docência na modalidade EJA;
- E. comprovação de experiência de atuação como docente em 2 cursos/disciplinas na modalidade EaD;
- F. documentos comprobatórios para análise curricular, descritos no Quadro IV, de pontuação deste Edital.

4.3. Documentos repetidos não serão considerados para fins de pontuação.

4.4. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição e é imprescindível que sejam preenchidos todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.6. A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

4.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por correio eletrônico,

por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente Edital.

4.7.1. O(A) candidato(a) deverá manter-se informado(a) acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico

<http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>.

4.7.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o(a) candidato(a) ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

4.7.3. O(A) candidato(a) que não comprovar a experiência mínima exigida, será automaticamente eliminado da seleção.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelo(a) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) devem ser cumpridas em um período médio de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas funções na instituição de origem.

5.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões convocadas pelo grupo gestor do Projeto, bem como para a gravação de videoaulas.

5.3. O não cumprimento da carga horária atribuída ao Professor(a) Formador(a) acarretará na dispensa do(a) candidato(a) selecionado(a) para a função.

5.4. **São atribuições do(a) professor(a) formador(a):**

- A. participar da capacitação específica (formação e postagem do material no ambiente virtual, dentre outras) para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- B. gravar, no mínimo, duas videoaulas para a disciplina sob sua responsabilidade;**
- C. selecionar, planejar, elaborar e desenvolver materiais didáticos, atividades e roteiro das videoaulas para a construção da disciplina, de acordo com a ementa, considerando as configurações dos templates que estão na pasta do Curso (Drive), para a postagem na Plataforma Moodle;**
- D. acompanhar as atividades dos estudantes, conforme o cronograma do curso;

- E. elaborar e enviar à Coordenação de Curso, o plano de ensino, de acordo com os templates disponibilizados;
- F. estabelecer contato permanente com os estudantes, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- G. realizar, ao menos, duas webconferências com a participação dos discentes para a discussão das questões conceituais referentes a uma determinada unidade da disciplina e/ou questões apontadas como dificuldades dos discentes;
- H. realizar a avaliação dos cursistas, sob orientação da Coordenação de Curso;
- I. elaborar, executar e acompanhar o processo de repercurso da disciplina, quando houver, sob a orientação da Coordenação do Curso;
- J. elaborar relatórios mensais e final de acompanhamento dos cursistas na disciplina ministrada e encaminhar à Coordenação do Curso;
- K. manter atualizados os documentos referentes à disciplina após sua finalização.

5.5. O valor da bolsa a ser concedido a(o) **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** consta no quadro abaixo:

Quadro III – Valor da bolsa a ser concedido ao(à) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)		
Função	Valor (R\$)	Regime de Trabalho*
Professor(a) Formador(a) (Docente ou Técnico Administrativo)	R\$ 1.550,00	8h semanais
*Conforme Resolução CONSUP/IFG nº 36 de 10 de dezembro de 2018 e de valores de referências da Portaria nº 33/16/02/2023 da CAPES.		

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma Banca Examinadora constituída pela equipe da PROEN/IFG.

6.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas: análise curricular e apresentação em vídeo.

6.3. À análise curricular será atribuído até 60 (sessenta) pontos e à apresentação em vídeo até 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro de Pontuação.

6.4. Serão classificados na análise curricular um total de **05 (cinco) vezes o número de vagas** previstas neste Edital. Em caso de empate, todos os(as) candidatos(as) empatados na última colocação serão considerados classificados.

6.5. A etapa de análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

6.6. Os 04 (quatro) primeiros classificados de cada disciplina serão convocados para o envio da apresentação em vídeo.

6.6.1. Em caso de vagas ociosas ou necessidade do Projeto, os candidatos classificados a partir da 5ª posição comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para posterior envio da apresentação em vídeo.

Quadro IV - Pontuação da Análise Curricular		
Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	10 pontos	10
Mestrado	5 pontos	
Experiência docente na Educação Básica ou Superior	1 ponto por semestre letivo	10
Experiência docente na Modalidade EJA	1 ponto por semestre letivo	10
Experiência docente na Modalidade EaD	2 pontos por curso/disciplina ministrada	10
Participação em curso de formação para atuação na modalidade EJA com carga horária mínima de 20h	2 pontos por curso	10
Participação em curso de formação para atuação na modalidade EaD com carga horária mínima de 20h	2 pontos por curso	10
Pontuação Máxima	-	60 pontos

6.7. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau, reconhecida pelo MEC.

6.8. Só serão aceitas concomitâncias de experiência docente em cursos EaD.

- 6.9. Os documentos enviados para análise devem obedecer a sequência do Quadro de Pontuação da Análise Curricular.
- 6.10. Para comprovação de exercício de docência e titulação serão aceitos os seguintes documentos:
- 6.10.1. **Termo de Posse** (servidor público), em cargo docente, com a comprovação do período de trabalho desde a data da entrada em exercício.
 - 6.10.2. **Carteira de trabalho** com data de admissão e rescisão (página de rosto e da experiência comprovada). Não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o contracheque do último mês.
 - 6.10.3. **Contrato de trabalho**. Caso esteja vigente, deve ser acompanhado do contracheque do último mês.
 - 6.10.4. **Declarações**. Devem ser emitidas em papel timbrado e com carimbo e assinatura de representante legal da instituição de atuação, com data de início e fim do exercício de docência. Não serão aceitas declarações assinadas pelos próprios candidatos.
- 6.11. Para fins de comprovação de experiência neste processo seletivo, **entende-se por docência**, a atuação do candidato como regente em sala de aula, em qualquer etapa da Educação Básica ou Superior.
- 6.12. Para comprovação de Experiência em docência na Modalidade EJA será aceita declaração emitida pelo Departamento de Áreas Acadêmicas da Instituição ou outro setor competente.
- 6.12.1. Não será considerada experiência no ensino remoto como experiência na modalidade de EaD.**
- 6.13. Consideram-se cursos de capacitação em EaD aqueles que preparam o candidato para atuar na modalidade de Educação a Distância.
- 6.14. Para comprovação de participação em Cursos de capacitação em EaD por meio de certificados de conclusão do curso, com carga horária mínima de 20h e ano de conclusão.
- 6.15. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular de ensino onde houve a atuação como docente,

assinada por Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) ou profissional responsável dos Recursos Humanos. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, data de início e fim do exercício de docência. Nos casos em que o exercício ainda esteja vigente, isto deverá ser informado na declaração.

6.16. Documentação ilegível será desconsiderada.

6.17. Não será computado como exercício de docência tempo de estágio, tutoria, voluntariado, iniciação à docência e/ou programas de reforço escolar e monitoria.

6.18. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos de formação e de experiência para a investidura no cargo, conforme exigidos neste edital, será **eliminado** da seleção.

6.19. **A etapa de Apresentação em Vídeo terá caráter eliminatório e classificatório.**

6.20. As orientações para a apresentação em vídeo estão estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.21. A apresentação em vídeo deve atender os elementos definidos no Quadro V de Pontuação e as orientações e roteiro do Anexo III.

Quadro V - Pontuação da Apresentação em Vídeo	
Apresentação em Vídeo	
Item	Valor Máximo
Apresentação do documento pessoal com foto no início do vídeo. Apresentação da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a). Experiências profissionais no IFG.	5 pontos
Conhecimento sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e sobre a modalidade de Educação a Distância. Espera-se que o candidato discorra sobre as concepções dessas modalidades.	10 pontos
Conhecimento sobre as áreas e conteúdos a serem desenvolvidos na disciplina que está pleiteando no curso, discorrendo sobre os tópicos e conteúdos da disciplina pleiteada (conforme anexo II), mencionando as estratégias metodológicas e ferramentas do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem voltadas para os estudantes da EJA.	20 pontos
Desempenho atitudinal, capacidade de expressão, clareza na exposição das ideias e objetividade. Vídeos com problemas técnicos terão desconto na pontuação.	5 pontos

Pontuação Máxima da Apresentação em Vídeo	40 pontos
Pontuação Máxima Total (Currículo e Apresentação em Vídeo)	100 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Apresentação em Vídeo, em ordem decrescente.

7.2. Os candidatos classificados além do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

7.3. Não havendo candidatos aprovados em determinada disciplina, ou desistência da vaga, o IFG se resguarda ao direito de convidar professores aprovados neste processo seletivo e que possuam titulação mínima e experiência para assumir a disciplina.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo candidato(a) com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate na classificação final serão os seguintes:

8.1.1. Candidato(a) com maior pontuação na apresentação em vídeo.

8.1.2. Candidato(a) com maior pontuação na análise curricular.

8.1.3. Candidato(a) com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

9.1.1. Impugnação do Edital;

9.1.2. Lista Preliminar de inscrições homologadas;

9.1.3. Resultado Preliminar da análise curricular;

9.1.4. Classificação Preliminar.

9.2. Para todas as fases do certame, o(a) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso deverá preencher o formulário editável, disponível no Anexo I, salvar em formato PDF e encaminhar no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>, das 00h às 23h59min, nos dias previstos no cronograma deste edital.

9.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.

9.4. Não será aceito recurso via caixa postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Não será aceito o envio de documentos anexados ao formulário de interposição de recurso. A análise da pontuação será feita com base nos documentos encaminhados no período de inscrição.

9.6. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos(as) candidatos(as) no site <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>, na seção específica do processo seletivo, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1. O cadastramento do/a candidato/a para exercício da atividade de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) após a publicação dos resultados finais autoriza a concessão de bolsa aos(às) candidatos(as), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação de Apoio e Pesquisa (FUNAPE).

10.2. Serão concedidas 3(três) bolsas ao/à candidato/a selecionado neste certame.

10.3. As bolsas somente serão concedidas mensalmente mediante cumprimento da carga horária e preenchimento de Documento, mensal, com o registro da carga horária e das ações desenvolvidas no Projeto.

10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados/as e classificados/as devem, dentro do prazo estabelecido no cronograma, participar da reunião inicial com a equipe gestora do Projeto, da

Abertura do **Curso Informática Essencial** e assinar os documentos de cadastramento, junto à FUNAPE, para a concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, conforme instruções da Equipe Gestora do Projeto.

10.4.1. A não apresentação no evento de abertura do Projeto, sem justificativa razoável e plausível, bem como a não assinatura da documentação referida, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final, podendo ser estendido por mais 02 (dois) anos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo de seleção será conduzido por meio de uma Banca Examinadora composta por servidores da PROEN/IFG, a qual adotará os critérios de análise curricular conforme quadro IV, previstos no item 6.4.

12.2. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

12.3. O IFG, por intermédio da PROEN/IFG, divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos/selecao-de-bolsistas-eja>. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) ficarem atentos a qualquer comunicação divulgada pela Internet.

12.4. Não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

12.5. A participação no Projeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição de origem.

12.6. Conforme a Resolução CONSUP/IFG n. 36, de 10 de dezembro de 2018, as bolsas concedidas pela FUNAPE não poderão ser acumuladas com outras bolsas de Projetos de

fomento próprio do IFG.

12.7. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), a PROEN/IFG em conjunto com a Equipe Gestora do Projeto EJA, se resguardam ao direito de convidar servidores que comprovadamente atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção, justificando-se pelo caráter emergencial da demanda relativa à oferta do referido curso.

12.8. As ementas das disciplinas constam no Anexo II.

12.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
projetoaja2020.proen@ifg.edu.br.

12.10. Casos omissos serão julgados pela PROEN/IFG.

Goiânia, 02 de abril de 2024.

(assinado no original)

Maria Valeska Lopes Viana
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 1.651/2021

ANEXO II

EMENTAS DO CURSO INFORMÁTICA ESSENCIAL - 160h

Disciplina: Introdução à informática e ao Estudo on-line – 40h

Ementa: Introdução à Educação a Distância. Orientações e dicas para o estudo online; Introdução ao Moodle, seus principais recursos e atividades. Interação com o professor e os colegas por meio da plataforma virtual. Introdução aos conceitos de Hardware e Software. Os principais sistemas operacionais: Windows 10 e Linux (Ubuntu).

Disciplina: Navegação na Internet e Segurança na Web – 40h

Ementa: Histórico, fundamentos e serviços da Internet. Navegação e pesquisa na Internet. Introdução aos principais sistemas de webconferência: Google Meet, Microsoft Teams e Zoom. Boas práticas para navegação segura na Internet.

Disciplina: Ferramentas de Escritório: Microsoft Office e Suíte Google – 40h

Ementa: A importância dos softwares de escritório nos estudos e no trabalho. Os principais softwares: Microsoft Word, Excel e PowerPoint. Suíte Google: Google documentos, planilhas e apresentações.

Disciplina: Inclusão Digital – 40h

Ementa: Inclusão digital e inclusão social. Letramento digital. Utilização das tecnologias nos processos de ensino e aprendizagem e nas práticas sociais. Ferramentas digitais e o mundo do trabalho. Elaboração de currículo.

ANEXO III

ROTEIRO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO

ORIENTAÇÕES:

1. O encaminhamento do vídeo é parte da etapa classificatória do processo seletivo.
2. A gravação deve ter duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 15 (quinze) minutos.
 - 2.1. O/a candidato/a pode fazer a apresentação por meio de gravação feita pelo celular ou câmera/webcam, sem a apresentação de slides.
 - 2.2. Ou fazer a apresentação por meio de slide ou compartilhamento de tela concomitante à sua exposição oral, **desde que a imagem do candidato apareça no vídeo.**
3. O vídeo deve ser encaminhado via formulário Google, a ser disponibilizado na página do processo seletivo, por meio de *upload*, conforme cronograma estabelecido no edital.
4. Lembre-se, o envio do vídeo é OBRIGATÓRIO, apenas para os candidatos convocados para a etapa de Apresentação em Vídeo.
5. O vídeo deve ser feito pelo candidato. Não será aceito relato de terceiros.
6. O/a candidato/a deve apresentar um relato detalhado dos itens contemplados no Quadro V de Pontuação da Apresentação em Vídeo.

ROTEIRO:

1. Apresentação de documento de identificação com foto no início do vídeo.
2. Apresentação da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a). Experiências profissionais no IFG.
3. Conhecimento sobre a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e sobre a modalidade de Educação a Distância. Espera-se que o candidato discorra sobre as concepções dessas modalidades.
4. Conhecimento sobre as áreas e conteúdos a serem desenvolvidos na disciplina que está pleiteando no curso. Espera-se que o candidato discorra sobre os tópicos e conteúdos da disciplina pleiteada (ver anexo II)